



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/130168

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
046/2023 – CBMPA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA
MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS
CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA,
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro Marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1497930-CBMPA e do CPF 411.573.622-49 e a empresa **MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA** Endereço: Rua Rubio Brasileiro, 84, Bairro: José Bonifácio, Cidade: Erechim - RS, CEP: 99701-660, e-mail: licitacoes@mfsulmoveis.com.br, Fone: (54) 3712-2587 (54) 99286-9756, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 35.173.456/0001-38, como **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Tiago Fernandes dos Santos, portador da cédula de identidade nº 1112547541 SSP/RS e do CPF nº 029.201.210-14, em observância à Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 10.520, de 2002, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto Nº 991 de 24 de Agosto de 2020, Decreto Estadual Nº 534, de 04 de fevereiro de 2020 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA:

2.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça do CBMPA, conforme **Parecer Nº099/2023-COJ**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso VI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM:

3.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2022 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CONVALES**, e Processo Administrativo Nº **2023/130168**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO:

4.1 O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de mobílias (cadeiras e longarinas) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato.

4.2 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

JAYME DE AVIZ
BENJO:411573
62249

Assinado de forma
digital por JAYME DE
AVIZ
BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

TIAGO
FERNANDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital
por TIAGO FERNANDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.05.15
09:54:13 -03'00'

RODRIGO
MAROSTICA
76625133000

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MAROSTICA-76625133000
Dados: 2023.05.15
10:07:07 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/130168

4.3 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 310101 - CBM

Unidade orçamentária: 31101 - CBMPA

Fonte de Recurso: 01.700.0000.06 - Ordinário - Convênio CBMPA/INFRAERO

Função Programática: 06.182.1502.7563 - Adequação de Unidades do CBM

Elemento de despesa: 449052 - material permanente

Plano Interno: 1050007563E

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários constantes na Tabela abaixo (do preço).

§ 1º Os valores devidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará serão pagos no 30º (trigésimo) dia após as entregas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º A contagem do prazo a que se refere o § 1º desta Cláusula terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE**.

§ 3º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

6.2 DADOS BANCÁRIOS

Será creditada na conta bancária:

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 0132-5 – CONTA CORRENTE: 81672-8

6.3 DO PREÇO;

6.4 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 487.232,86 (quatrocentos e oitenta sete mil, duzentos e trinta dois reais, oitenta e seis centavos)**.

12.12 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR ALTO	UNID	8	R\$ 3.298,32	R\$ 26.386,56
2	CADEIRA DIÁLOGO COM ESPALDAR BAIXO	UNID	20	R\$ 2.036,87	R\$ 40.737,40
3	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE TELA	UNID	60	R\$ 1.607,24	R\$ 96.434,40
4	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA TELA	UNID	60	R\$ 1.379,47	R\$ 82.768,20
5	CADEIRA APROXIMAÇÃO TELA	UNID	120	R\$ 880,52	R\$ 105.662,40
6	LONGARINAS 03 LUGARES BRIZZA TELA	UNID	30	R\$ 2.768,00	R\$ 83.040,00
7	LONGARINAS 03 LUGARES AUDIPLAX	UNID	30	R\$ 1.740,13	R\$ 52.203,90
VALOR GLOBAL R\$ 487.232,86 (quatrocentos e oitenta sete mil, duzentos e trinta dois reais, oitenta e seis centavos)					

JAYME DE AVIZ
BENJO:4115736
2249

Assinado de forma
digital por JAYME
DE AVIZ
BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

TIAGO
FERNANDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital
por TIAGO FERNANDES DOS
SANTOS
Dados: 2023.05.15 09:54:37
-03'00"

RODRIGO
MAROSTICA:7
6625133000

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MAROSTICA:76625133000
Dados: 2023.05.15
10:07:41 -03'00"



7. CLÁUSULA SÉTIMA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

7.1 **Local de Entrega:** a entrega do objeto será realizada no Almoxarifado Geral do CBMPA, localizado na Av. Júlio César nº 3000, Marambaia, CEP: 66615-055, Belém – Pará, acompanhado de nota fiscal/fatura, a qual deverá ser enviada, preferencialmente do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) dia útil do mês, pertinente aos materiais destinados aos quartéis da região metropolitana, a empresa vencedora deverá comunicar para o Chefe do Almoxarifado Geral através do telefone: (91) 98899-6321 a data e o horário previsto para a entrega ao CBMPA, no horário de expediente (9h às 17h), com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

7.2 Quanto aos materiais destinados aos Quartéis fora da região metropolitana o contratante se obrigará a realizar o transporte até o destino final e a contratada o serviço de montagem, conforme o caso;

7.3 **Prazo de Entrega:** Os fornecedores terão o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a remessa dos produtos solicitados, contados a partir da data de solicitação, e mais 15 (quinze) dias corridos para a efetivação da entrega no endereço respectivo do pedido, para proceder a entrega dos produtos nos locais estipulados, livres de quaisquer outros encargos, sejam fretes, taxa de descargas, embalagens, etc.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

8.1 Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada

9. CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA CONTRATUAL:

9.1 O prazo de vigência do presente contrato de compra com entrega parcelada ou imediata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

9.2 A vigência será de: 15/05/2023 até 15/05/2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula estabelecidas Sexta.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei

JAYME DE AVIZ
BENJO:4115736
2249

Assinado de forma
digital por JAYME DE
AVIZ
BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

TIAGO
FERNANDES
DOS SANTOS

Assinado de forma
digital por TIAGO
FERNANDES DOS
SANTOS
Dados: 2023.05.15
09:54:54 -03'00'

RODRIGO
MAROSTICA:
6625133000

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MAROSTICA:76625133000
Dados: 2023.05.15 10:08:11
-03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/130168

Parágrafo único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:

13.1 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes Preços nº 001/2022, e da Ata de Registro de Preços que faz parte integrante do presente contrato;

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

c) Impedimento de contrato com o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços. Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados e na Ata de Registro de Preços. diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da fiscalização Lei Federal 8.666/93.

13.2. Sanções específicas para o caso de descumprimento de ordenamento a atos de corrupção a serem aplicadas administrativamente:

13.2.1. Será penalizada a pessoa jurídica contratada, nos termos do subitem 14.4.2., Considerada responsável pelos atos lesivos previstos na Lei Federal N. 12.846/2013, especialmente em seu art. 5º, que atentem contra o patrimônio público, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos com o Poder Público, especialmente:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

- Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos;

- Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

- No tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento citatório público

- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos

JAYME DE AVIZ
BENJO:4115736
2249

Assinado de forma
digital por JAYME DE
AVIZ
BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

TIAGO
FERNANDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital
por TIAGO FERNANDES
DOS SANTOS
Data: 2023.05.15
09:55:15 -03'00'

RODRIGO
MAROSTICA:7
6625133000

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MAROSTICA:76625133000
Data: 2023.05.15
10:08:55 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/130168

contratuais ou;

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e com a administração pública;

- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional contratada, considerada responsável por praticar atos lesivos enunciados no item

13.2.2. Além das demais penalidades possíveis, será penalizada a pessoa jurídica contratada, considerada responsável por praticar atos lesivos enunciados no item

13.3. com as seguintes sanções:

I - Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e

II - Publicação extraordinária da decisão condenatória.

13.4 As sanções serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações, não excluindo, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

13.5 Nos casos de atos praticados contra o procedimento licitatório, as sanções poderão ser aplicadas às empresas que o praticarem, mesmo que não venham ser contratadas com o Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

13.6 A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de grande circulação no Estado de Pará e no Diário Oficial.

13.7 O processo administrativo para apuração e penalização obedecerá ao rito previsto na Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1 A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.999/93, independentemente de interpelação ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 mesma Lei. Parágrafo único - Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REAJUSTE CONTRATUAL:

15.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contados da data limite para a apresentação das propostas.

15.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2 Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.3 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.4 O reajuste será realizado por apostilamento

JAYME DE AVIZ
BENJO:411573
62249

Assinado de forma
digital por JAYME DE
AVIZ
BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

TIAGO
FERNANDES
DOS SANTOS

Assinado de forma
digital por TIAGO
FERNANDES DOS
SANTOS
Dados: 2023.05.15
09:55:30 -03'00'

RODRIGO
MAROSTICA:7
6625133000

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MAROSTICA:76625133000
Dados: 2023.05.15 10:09:24
-03'00'



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO:

16.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuada por servidor(a) representante do Órgão Gerenciador, por ele devidamente designado mediante Ato Administrativo próprio, de acordo com as condições constantes no Contrato, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência, bem como as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido Decreto;

16.2 O representante designado pela Administração deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

16.3 A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, durante a vigência do Contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES:

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 534/2020 e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ESPECIFICAÇÕES:

19.1 CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR ALTO. Os rodízios devem ser constituídos de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm ou 55 mm de diâmetro, fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) com PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em Pisos Rígidos. Um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular deve ser fabricado em material termoplástico denominado Polipropileno. As roldanas devem ser fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005 /10 na dimensão de 6,00 mm que deve ser submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso)

JAYME DE AVIZ
BENJO:411573
62249

Assinado de forma
digital por JAYME DE
AVIZ
BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

TIAGO
FERNANDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital
por TIAGO FERNANDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.05.15
09:55:45 -03'00'

RODRIGO
MAROSTICA:7
6625133000

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MAROSTICA:76625133000
Dados: 2023.05.15 10:09:55
-03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/130168

de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que deve receber lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Conjunto da base deve ser definido por uma (01) configuração em forma de pentágono, com cinco (05) pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna completa do cartucho a gás. O conjunto deve ser fabricado em material de liga de alumínio (SAE 305), pelo processo de injeção sob pressão e submetido a um processo de préafinamento superficial pelo processo de lixadeira com lixa grana 80 deve possuir na extremidade de cada pá integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios com rolamentos de Ø 50 mm ou Ø 55 mm; Conjunto mecânico/pneumático deve ser utilizado para conectar a base ao mecanismo e que deve possuir a função de regulação de altura do assento com referência ao piso, através de uma alavanca de acionamento disposta sob o assento. Também deve permitir movimento circular da cadeira e sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão que atua sobre qualquer condição de altura. Deve ser constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de Aço Carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação à Base. O Conjunto Câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). O mecanismo deve possuir duas alavancas, sendo que uma comanda o acionamento da coluna a gás para regulação de altura do assento e a outra libera e trava o movimento de reclinção de assento e encosto sincronizado e proporcional, que deve possuir 4 posições de travamento. Deve ser fabricado em chapa de aço ABNT 1010/1020 e tem seu corpo e acoplamento à coluna em alumínio fundido. Sendo fixado ao assento por meio de (04) quatro parafusos sextavados $\frac{1}{4}$ " x $1\frac{1}{4}$ " com cabeças flangeadas. O conjunto Mecanismo deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica pela tecnologia nano cerâmica e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó. Conjunto de apoio para braços na condição fixa deve ser utilizado para posicionamento dos braços em uma única posição, ergonomicamente confortável. Desenhado de forma a se obter o máximo de desempenho anatômico para apoio dos braços. Sua estrutura deve ser desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 na configuração elíptica com as medidas de 20,0 x 45,0 mm e espessura 1,5 mm, fabricada pelo processo mecânico de calandragem, unidas entre si por meio de soldagem MIG. Sobre o apoio metálico deve ser fixado (por meio de porcas garras e parafusos) uma estrutura desenvolvida em madeira de reflorestamento, revestida com espuma e tapeçada em couro eco, proporcionando maior conforto ao usuário. A fixação do conjunto à estrutura da concha deve ser feita através de dois suportes fixados na parte superior da concha, fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura de 4 mm, fixados por meio de parafusos Philips $\frac{1}{4}$ x $\frac{1}{2}$ ", e unidos ao apoio braços através de soldagem MIG. E dois suportes compostos por uma chapa fabricada em aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura de 3 mm e um tubo redondo (Ø 14), unidos através de soldagem MIG e fixados à concha por meio de parafusos sextavados $\frac{1}{4}$ x $\frac{3}{4}$ ", a união dos suportes ao apoio braços deve ser feita por meio de pinos que são fixados ao tubo. Nas extremidades inferiores do apoio braços têm-se duas (02) ponteiras, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto, fabricadas em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP),

JAYME DE AVIZ
BENJO:411573
62249

Assinado de forma
digital por JAYME DE
AVIZ
BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

TIAGO
FERNANDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital
por TIAGO FERNANDES DOS
SANTOS
Dados: 2023.05.15 09:56:06
+03'00'

RODRIGO
MAROSTICA:
6625133000

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MAROSTICA:6625133000
Dados: 2023.05.15 10:10:25
+03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/130168

pelo processo de injeção. O conjunto deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica pela tecnologia nano cerâmica e revestida por cromeação. Concha unificada deve ser desenvolvida para assento/encosto com uma configuração geométrica, desenhada com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. Conjunto deve ser constituído por uma (01) estrutura em concha dupla de compensado de madeira de reflorestamento, fabricado a partir de lâminas de eucalipto e pinus, totalizando 18 mm de espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Unidas por meio de dois (02) suportes fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1006/1020 com espessura de 2,25 mm e parafusos sextavados $\frac{1}{4}$ " x $\frac{1}{2}$ ", ambos protegidos contra corrosão à base de eletrodeposição a zinco. Na localização dos furos deve ser inseridas porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra a corrosão a base de eletrodeposição a zinco. Na estrutura da concha deve ser fixada três (03) almofadas de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômicas e fabricadas através de sistemas químicos à base de Polioli/Isoianato, pelo processo de laminação. A almofada do assento deve possuir densidade controlada de 45 kg/m³, e a almofada do encosto deve possuir densidade controlada de 30 kg/m³, podendo em ambas ocorrer variações de +/- 2kg/m³. A terceira almofada tem a função de apoio de cabeça e densidade controlada de 30 kg/m³, podendo ocorrer variações de +/- 2kg/m³. Todo conjunto deve ser tapeçado em tecido de couro eco, onde inicialmente deve ser cortado em forma de blank's, unidos pelo processo de costura e fixados nas almofadas pelo processo de tapeçamento por grampeamento. Deve possuir costura dupla vertical no encosto e assento sem costura. A regulagem de altura deve permitir atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações de acordo com a opção de base escolhida. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial: Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

19.2 CADEIRA DE DIÁLOGO COM ESPALDAR BAIXO APROXIMAÇÃO S. Conjunto deve ser desenvolvido para manter a integridade do produto suportando todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. Sua configuração deve ser definida por uma estrutura fixa

JAYME DE AVIZ
BENJO:411573
62249

Assinado de forma
digital por JAYME DE
AVIZ
BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

TIAGO
FERNANDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital
por TIAGO FERNANDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.05.15
09:56:20 -03'00'

RODRIGO
MAROSTICA:7
6625133000

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MAROSTICA:7
Dados: 2023.05.15 10:11:04
-03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/130168

fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 na configuração elíptica, com as medidas de 20,0 x 45,0 mm e espessura 1,5 mm, confeccionada pelo processo mecânico de calandragem, e em tubo de configuração oblonga com dimensões de 16 x 30 mm e espessura 1,5 mm, fabricado em aço carbono ABNT 1008/1020. O suporte para o assento deve ser fabricado em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4 mm com parede de 1,90 mm, confeccionado pelo processo mecânico de curvamento de tubos. Estrutura e suportes devem ser unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura deve conter quatro (04) sapatas desenvolvidas em feltro sintético, para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Nas extremidades inferiores da estrutura deve ter dois (02) tampões, desenvolvidos para proteção e acabamento do conjunto, fabricados em material termoplástico denominado polipropileno (PP), pelo processo de injeção. A fixação do conjunto à estrutura da concha deve ser feita através de dois suportes fixados na parte superior da concha, fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura de 4 mm, fixados por meio de parafusos Philips $\frac{1}{4}$ x $\frac{1}{2}$ ", e unidos ao apoia braços através de soldagem MIG. O conjunto deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica pela tecnologia nano cerâmica e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Conjunto de apoio para braços na condição fixa deve ser utilizado para posicionamento dos braços em uma única posição, ergonomicamente confortável. Desenhado de forma a se obter o máximo de desempenho anatômico para apoio dos braços. Sua estrutura deve ser desenvolvida em madeira de reflorestamento, revestida com espuma e tapeçada em couro eco, proporcionando maior conforto ao usuário. É fixado à estrutura por meio de porcas garras e parafusos. Concha unificada deve ser desenvolvida para assento/encosto com uma configuração geométrica, desenhada com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. Conjunto deve ser constituído por uma (01) estrutura em concha dupla de compensado de madeira de reflorestamento, fabricado a partir de lâminas de eucalipto e pinus, totalizando 18 mm de espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Unidas por meio de dois (02) suportes fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1006/1020 com espessura de 2,25 mm, e parafusos sextavados $\frac{1}{4}$ " x $\frac{1}{2}$ ", ambos protegidos contra corrosão à base de eletrodeposição a zinco. Na localização dos furos deve ser inseridas porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra a corrosão a base de eletrodeposição a zinco. Na estrutura da concha deve ser fixada duas (02) almofadas de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômicas e fabricadas através de sistemas químicos a base de Polioliol/Isocianato, pelo processo de laminação. A almofada do assento deve possuir densidade controlada de 45 kg/m³, e a almofada do encosto deve possuir densidade controlada de 30 kg/m³, podendo em ambas ocorrer variações de +/- 2kg/m³. Todo conjunto deve ser tapeçado em tecido de couro eco, onde inicialmente são cortados em forma de blank's, unidos pelo processo de costura e fixados nas almofadas e na concha pelo processo de tapeçamento por grampeamento. Deve possuir costura dupla vertical no encosto e assento sem costura. A estrutura deve se fixar ao assento por meio parafusos sextavados flangeados $\frac{1}{4}$ " x 1.3/4". O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial: Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia

JAYME DE AVIZ
BENJO:411573
62249

Assinado de forma
digital por JAYME DE
AVIZ
BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

TIAGO
FERNANDES
DOS SANTOS

Assinado de forma
digital por TIAGO
FERNANDES DOS
SANTOS
Dados: 2023.05.15
09:56:37 -03'00'

RODRIGO
MAROSTICA:766
25133000

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MAROSTICA:76625133000
Dados: 2023.05.15 10:11:59
-03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/130168

de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

19.3 CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE TELA. Os Rodízios devem ser constituído de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em Pisos Rígidos. Um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular deve ser fabricado em material termoplástico denominado Poliamida. As roldanas devem ser fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005 /10 na dimensão de 6,00 mm que deve ser submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que deve receber lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. O conjunto da Base deve ser definido por uma configuração em forma pentagonal obtendo diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (5) pás de apoio em formato piramidal com acabamento texturizado, fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios. A coluna de gás deve ser constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de Aço Carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação à Base. O Conjunto Câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). Conjunto mecânico utilizado na conexão da estrutura do assento e que deve possuir funcionalidades e recursos de regulagens; para manter o conforto do usuário dentro dos mais altos padrões de ergonomia. O mecânico deve possuir duas alavancas para regulagem de altura do assento e da inclinação do Encosto. A alavanca de regulagem de altura do assento deve ser injetada em Poliamida PA reforçada com Fibra de Vidro e possuir alma metálica como reforço estrutural em duas chapas de aço na espessura de 2,65 mm revestidas com processo de eletrodeposição a zinco, garantindo resistência mecânica e contra corrosão. O sistema de travamento de reclinção do encosto deve acontecer por meio da pressão exercida por uma mola helicoidal em um conjunto de lâminas que travam umas às outras por atrito e pelo princípio de fricção. A alavanca de controle de

JAYME DE AVIZ
BENJO:411573
62249

Assinado de forma
digital por JAYME
DE AVIZ
BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

TIAGO
FERNANDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital
por TIAGO FERNANDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.05.15
09:56:59 -03'00'

RODRIGO
MAROSTICA:7
6625133000

Assinado de forma
digital por RODRIGO
MAROSTICA:7662513300
Dados: 2023.05.15
10:12:41 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/130168

reclinação do encosto também deve ser injetada em Poliamida PA reforçada com fibra de vidro. Ao acionar a alavanca para cima ela deve liberar o movimento do encosto que também se dá pelo uso de duas molas helicoidais bastando ao usuário posicionar o encosto na posição desejada e liberar a alavanca para que o mesmotrave na posição desejada. A faixa de variação de reclinagem deve ser de 73° a 104°. O mecanismo também deve proporcionar a regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática com curso de 70 mm, que se libera ao chegar à altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste a altura para seu melhor conforto. O Mecanismo deve ser fabricado com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,65 mm deve ser fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados 1/4" x 1 1/2" com cabeças flangeadas. O Mecanismo deve possuir um suporte para fixação do encosto em formado de "L", no qual deve ser fabricado com tubo industrial na configuração oblongular e na dimensão de 25x50mm com espessura de 1,50 mm. Dois parafusos Philips 1/4" x 1" cabeça lenticilha juntamente com anéis elásticos fazem a perfeita união entre o encosto e o mecanismo. O Mecanismo deve possuir uma Blindagem de Termoplástico PP - Polipropileno, no acabamento superficial texturizado, para impedir o acesso do usuário nos sistemas de funcionalidade da cadeira e participando de um componente de design, segurança e proteção contra agentes externos. O Conjunto Mecanismo deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por Fosfatização à Base de Zinco e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó. Conjunto estrutural de apoio para atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. Conjunto de assento deve ser constituído de estrutura em madeira laminada com 12 mm de espessura com porcas garra 1/4", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem da estrutura. Na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido com diversos materiais (Tecido / Laminado Vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem girar em torno de 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir ainda uma carenagem plástica fabricada pelo processo de injeção de termoplásticos em polipropileno. A regulagem de altura do assento deve permitir atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações. Conjunto mecânico de apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis, através do sistema de regulagem vertical contendo posições ajustáveis. Apoio de braço deve ter três tipos de regulagem à saber, altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira automática, bastando que o usuário exerça força sobre o apoio e o posicione na posição desejada. Deve possuir 70 mm de curso de regulagem de altura, a regulagem horizontal permite 22 mm de avanço e recuo do apoio braços, já a regulagem de giro deve permitir 24° de rotação para cada sentido. A alma do apoio de braços 3D deve ser fabricada em chapa de aço A36 com 6,35mm de espessura, já os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro com peças de acabamento em copolímero de polipropileno. Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que deve possuir a funcionalidade de

JAYME DE AVIZ
BENJO:411573
62249

Assinado de forma
digital por JAYME DE
AVIZ
BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

TIAGO
FERNANDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital
por TIAGO FERNANDES DOS
SANTOS
Dados: 2023.05.15 09:57:17
-03'00'

RODRIGO
MAROSTICA:7
6625133000

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MAROSTICA:76625133000
Dados: 2023.05.15
10:13:23 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/130168

acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que deve modelar de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. A cadeira deve ser oferecida ainda com a opção de regulagem de altura do encosto permitindo o ajuste do apoio lombar a uma gama de biótipos ainda maior além de apoio de cabeça. O encosto deve ser constituído por uma estrutura fabricada em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e uma moldura fabricada em ABS pelo processo de injeção de termoplásticos. Já a superfície de contato com o usuário deve ser formada por uma tela 100% Poliéster tencionada que deve ser fixada à moldura que por sua vez deve ser parafusada na estrutura com oito parafusos de rosca para plástico com Ø5x16mm. A estrutura deve receber quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina. Esse conjunto deve ser fixado a uma lâmina metálica que fará a ligação do encosto com o assento ou com o próprio mecanismo, dependendo da opção desejada. A lâmina com catraca, para a regulagem de altura, deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35mm de espessura com vinco central para maior resistência com mecanismo catraca fabricado em peças injetadas em Poliamida reforçada com fibra de vidro, esse mecanismo deve ser automático, bastando puxar o encosto para cima e posicionar na altura desejada. Para baixa-lo basta puxar até a altura máxima que o mecanismo se desarma e libera o encosto até a posição mais baixa. O encosto da cadeira deve possuir apoio lombar regulável. O Apoio lombar deve ser um conjunto fabricado em uma blenda de polipropileno (PP) e EVA (50/50) pelo processo de injeção de termoplástico, acoplado à moldura do encosto posicionado atrás da tela e permitir um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. Deve possuir um sistema semelhante à catraca para a regulagem da posição, bastando ser movido para cima ou para baixo até a posição desejada. O apoio de cabeça deve ser fabricado em uma blenda de poliamida 6.0 e poliamida 6.6 com fibra de vidro pelo processo de injeção de termoplásticos. Deve possuir uma moldura onde deve ser fixada uma tela 100% poliéster e um trilho guia que permitirá a regulagem de altura do apoio. Esse conjunto deve então encaixado à carenagem por meio de encaixes com grampos metálicos em forma de estrela que são fixos à moldura com parafusos e dessa forma os mesmos não ficam aparentes na montagem. O apoio de cabeça deve possuir regulagem de altura e angulação. Para isso deve ser adicionado à cabeceira da cadeira um acoplamento com uma haste articulada que irá permitir o ajuste de angulação do apoio de cabeça em três posições diferentes abrangendo uma faixa de 45°, essa haste se conecta com o trilho já citado, proporcionando a regulagem de altura do apoio abrangendo uma faixa de 50 mm através do deslocamento da haste sobre o trilho. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial: Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 13962:2018 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 9176/2016 para determinação da força necessária para se produzir uma compressão pré-fixada sobre uma amostra de espuma flexível de poliuretano, aplicada sobre uma área determinada. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8619/15 Determinação da Resiliência em espumas flexíveis de poliuretano. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8910/2016, determinação da resistência à compressão de espumas flexíveis de poliuretano. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo

JAYME DE AVIZ
BENJO:411573
62249

Assinado de forma
digital por JAYME DE
AVIZ
BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

TIAGO
FERNANDES
DOS SANTOS

Assinado de forma
digital por TIAGO
FERNANDES DOS
SANTOS
Dados: 2023.05.15
09:57:35 -03'00'

RODRIGO
MAROSTICA:7
6625133000

Assinado de forma digital por
RODRIGO
MAROSTICA:76625133000
Dados: 2023.05.15 10:13:58
-03'00'



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo Nº 2023/130168

emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

19.4 CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA TELA. Os rodízios devem ser constituídos de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em Pisos Rígidos. Um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA 6,6). As roldanas devem ser fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005 /10 na dimensão de 6,00 mm que deve ser submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se deve se encontrar montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que deve receber lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. conjunto da base deve ser definido por uma configuração em forma pentagonal obtendo diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (5) pés de apoio em formato piramidal com acabamento texturizado, fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro, deve possuir na extremidade de cada pé integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios. A coluna de gás deve ser constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de Aço Carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação à Base. O Conjunto Câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). O mecanismo chamado Backita deve ser um conjunto mecânico que deve possuir duas alavancas para regulagem de altura do assento e da inclinação do Encosto. A alavanca de regulagem de altura do assento deve ser injetada em Poliamida PA reforçada com Fibra de Vidro e possui alma metálica como reforço estrutural em duas chapas de aço na espessura de 2,65 mm revestidas com processo de eletrodeposição a zinco, garantindo resistência mecânica e contra corrosão. O sistema de travamento de reclinção do encosto deve

JAYME DE AVIZ
BENJO:411573
62249

Assinado de forma
digital por JAYME DE
AVIZ
BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

TIAGO
FERNANDES
DOS SANTOS

Assinado de forma
digital por TIAGO
FERNANDES DOS
SANTOS
Dados: 2023.05.15
09:57:53 -03'00'

RODRIGO
MAROSTICA:
76625133000

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MAROSTICA:76625133000
Dados: 2023.05.15 10:14:38
-03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/130168

acontecer por meio da pressão exercida por uma mola helicoidal em um conjunto de lâminas que travam umas às outras por atrito e pelo princípio de fricção. A alavanca de controle de reclinção do encosto também deve ser injetada em Poliamida PA reforçada com fibra de vidro. Ao acionar a alavanca para cima ela libera o movimento do encosto que também deve se dar pelo uso de duas molas helicoidais bastando ao usuário posicionar o encosto na posição desejada e liberar a alavanca para que a mesma trave na posição desejada. A faixa de variação de reclinagem deve ser de 73° a 104°. O mecanismo deve também proporcionar a regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática com curso de 70 mm, que se libera ao chegar à altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste a altura para seu melhor conforto. O Mecanismo deve ser fabricado com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,65 mm deve ser fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados 1/4" x 1 1/2" com cabeças flangeadas. O Mecanismo deve possuir um suporte para fixação do encosto em formado de "L", no qual deve ser fabricado com tubo industrial na configuração oblongular e na dimensão de 25x50mm com espessura de 1,50 mm. Dois parafusos Philips 1/4" x 1" cabeça lenticular juntamente com anéis elásticos fazem a perfeita união entre o encosto e o mecanismo. O Mecanismo deve possuir uma Blindagem de Termoplástico PP - Polipropileno, no acabamento superficial texturizado, para impedir o acesso do usuário nos sistemas de funcionalidade da cadeira e participando de um componente de design, segurança e proteção contra agentes externos. O Conjunto Mecanismo deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por Fosfatização à Base de Zinco e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó. Conjunto de assento deve ser constituído de estrutura em madeira laminada com 12 mm de espessura com porcas garra 1/4", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem da estrutura. Na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido com diversos materiais (Tecido / Laminado Vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem girar em torno de 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir ainda uma carenagem plástica fabricada pelo processo de injeção de termoplásticos em polipropileno. A regulagem de altura do assento deve permitir atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações de acordo com a opção de base escolhida. O apoio de braço deve ter 3 tipos de regulagem à saber, altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio, já o avanço horizontal e o giro deve ser dar de maneira automática, bastando que o usuário exerça força sobre o apoio e o posicione na posição desejada. Deve possuir 70 mm de curso de regulagem de altura, a regulagem horizontal permite 22 mm de avanço e recuo do apoia braços, já a regulagem de giro deve permitir 24° de rotação para cada sentido. A alma do apoio de braços 3D deve ser fabricada em chapa de aço A36 com 6,35mm de espessura, já os componentes e mecanismos estruturais devem ser fabricados em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro com peças de acabamento em copolímero de polipropileno. O encosto deve ser constituído por uma estrutura fabricada em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e uma moldura fabricada em ABS pelo processo de injeção de termoplásticos. Já a superfície de

JAYME DE AVIZ
BENJO:411573
62249

Assinado de forma
digital por JAYME DE
AVIZ
BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

TIAGO
FERNANDES
DOS SANTOS

Assinado de forma
digital por TIAGO
FERNANDES DOS
SANTOS
Dados: 2023.05.15
09:58:13 -03'00'

RODRIGO
MAROSTICA:7
6625133000

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MAROSTICA:76625133000
Dados: 2023.05.15
10:15:14 -03'00'



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo Nº 2023/130168

contato com o usuário deve ser formada por uma tela 100% Poliéster tencionada que deve ser fixada à moldura que por sua vez deve ser parafusada na estrutura com 8 parafusos de rosca para plástico com Ø5x16mm. A estrutura deve receber 4 buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina. Esse conjunto deve ser fixado à uma lâmina metálica que fará a ligação do encosto com o assento ou com o próprio mecanismo, dependendo da opção desejada. O encosto da cadeira deve possuir apoio lombar regulável. O Apoio lombar deve ser um conjunto fabricado em uma blenda de polipropileno (PP) e EVA (50/50) pelo processo de injeção de termoplástico, acoplado à moldura do encosto posicionado atrás da tela e deverá permitir um ajuste na altura do apoio lombar em 9 posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. Deve possuir um sistema semelhante à catraca para a regulagem da posição, bastando ser movido para cima ou para baixo até a posição desejada. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial: Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 13962:2018 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 9176/2016 para determinação da força necessária para se produzir uma compressão pré-fixada sobre uma amostra de espuma flexível de poliuretano, aplicada sobre uma área determinada. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8619/15 Determinação da Resiliência em espumas flexíveis de poliuretano. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8910/2016, determinação da resistência à compressão de espumas flexíveis de poliuretano. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

19.5 CADEIRA DE APROXIMAÇÃO TELA. Conjunto da base deve ser desenvolvido para manter a integridade do produto suportando todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. Sua configuração deve ser definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 laminado frio com diâmetro

JAYME DE AVIZ
BENJO:411573
62249

Assinado de forma
digital por JAYME DE
AVIZ
BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

TIAGO
FERNANDES
DOS SANTOS

Assinado de forma
digital por TIAGO
FERNANDES DOS
SANTOS
Dados: 2023.05.15
09:58:32 -03'00"

RODRIGO
MAROSTICA:7
6625133000

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MAROSTICA:76625133000
Dados: 2023.05.15
10:15:51 -03'00"



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/130168

de 25,4mm com parede de 2,25 mm na base e 1,9 mm no suporte do assento. Base e suporte devem ser fabricados pelo processo mecânico de curvamento de tubos e deveram ser unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura deve conter quatro (04) deslizadores fixos, desenvolvido para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Os deslizadores devem ser fabricados em material termoplástico denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura deve ser fixa ao assento por parafusos sextavados flangeados $\frac{1}{4}" \times 1.1/2"$. O conjunto deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Conjunto de assento de ser estrutural de apoio para atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável ergonômica. Conjunto do assento deve ser constituído de estrutura em madeira laminada com 12 mm de espessura com porcas garra $\frac{1}{4}"$, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem da estrutura. Na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido com diversos materiais (Tecido / Laminado Vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem girar em torno de 510 mm (largura) x 461 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir ainda uma carenagem plástica fabricada pelo processo de injeção de termoplásticos em polipropileno. A altura do assento ao piso deve ser de 460 mm. Apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis. Deve ser fabricado pelo processo de injeção de termoplásticos em Polipropileno. Fixado à estrutura por duas (02) torres que encaixam na estrutura e recebem dois (02) parafusos flangeados com rosca especial para plástico nas dimensões Ø4 x 25 mm. Componente utilizado no encosto como sustentação da região do apoio lombar e que deve possuir a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. O encosto deve possuir estrutura fabricada em Polipropileno reforçado com fibra de vidro pelo processo de injeção de termoplásticos, e a superfície de contato com o usuário deve ser formada por uma tela de 100% Poliéster tencionada que deve ser fixada a uma moldura fabricada em ABS injetado e parafusada na estrutura por 8 parafusos do tipo plástico com Ø 5x16mm. Esse conjunto deve medir aproximadamente 460 mm de largura por 400 mm de altura e une-se ao assento por lâmina de aço 1008/1020 de 6,35mm de espessura por meio de 6 parafusos do tipo plástico de Ø5x20mm. A lâmina deve ser montada no assento por 3 parafusos $\frac{1}{4}" \times 1"$. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial: Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 13962:2018 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 9176/2016 para determinação da força necessária para se produzir uma compressão pré-fixada sobre uma amostra de espuma flexível de poliuretano, aplicada sobre uma área determinada. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8619/15 Determinação da

JAYME DE AVIZ
BENJO:411573
62249

Assinado de forma
digital por JAYME
DE AVIZ
BENJO:411573622
49



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

TIAGO
FERNANDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital
por TIAGO FERNANDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.05.15
09:58:55 -03'00'

RODRIGO
MAROSTICA:7
6625133000

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MAROSTICA:7625133000
Dados: 2023.05.15 10:16:30
-03'00'



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo Nº 2023/130168

Resiliência em espumas flexíveis de poliuretano. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8910/2016, determinação da resistência à compressão de espumas flexíveis de poliuretano. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

19.6 LONGARINA 3 LUGARES – MODELO BRIZZA TELA. Conjunto montado sobre Longarina com três (03) Lugares dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de três (03) Usuários de forma ergonômica, confortável e com alto grau de liberdade para movimentação. Estrutura denominada de longarina deve ser desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades devem possuir (2) luvas de 30x60 mm na espessura de 1,9 mm conifcadas para que se unam ao apoio vertical. Devem ter dois (2) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado a estrutura pelo processo de soldagem (Mig). Deve possuir ainda dois (2) calços para cada suporte com espessura de 5 mm em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados em injetoras. Para montagem devem ser utilizados (4) parafusos de fixação para cada assento com descrição de (Parafuso Sextavado UNC ZP 1/4x1.1/4) . Para que a estrutura se una as bases deve ser projetada uma haste com suas extremidades conifcadas para facilitar o encaixe das luvas, de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29x58 mm e com espessura de 1,9 mm fabricados pelo processo de estampagem. A base de apoio deve ser em formato de arco, de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra de vidro pelo processo de injeção, com espessura de parede média de 4 mm com nervuras em todo (comprimento) medindo 510 mm, que envolvem ainda (2) colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade ao chão. Os mesmos devem ser montados sob pressão de maneira que resistam a uma condição severa de uso. Toda estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi pó, que garante proteção, e maior vida útil ao produto. Conjunto dos assentos devem ser constituídos por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura

JAYME DE AVIZ
BENJO:411573
62249

Assinado de forma
digital por JAYME
DE AVIZ
BENJO:4115736224
9



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

TIAGO
FERNANDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital
por TIAGO FERNANDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.05.15
09:59:14 -03'00'

RODRIGO
MAROSTICA:7
6625133000

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MAROSTICA:76625133000
Dados: 2023.05.15
10:17:08 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/130168

com porcas garra $\frac{1}{4}$, fabricados em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem da estrutura. Nas estruturas dos assentos devem ser fixadas uma (1) almofada de espuma flexível a base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de polioli/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 55 kg/m^3 podendo ocorrer variações na ordem de $\pm 2 \text{ kg/m}^3$. O conjunto deve ser revestido com diversos materiais (Tecido / Laminado Vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem girar em torno de 503 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Os assentos ainda devem possuir uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), a profundidade do assento ao chão deve ser de 460 mm. A Estrutura dos apoios de braços, devem ser de tubo industrial de construção mecânica ABNT 1008/1020 no diâmetro de 25,4 mm e 1,9 mm de espessura, cortado em máquinas de corte e dobrados em Curvadoras CNC. O apoio de braço fixado a estrutura confeccionado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com 253 mm de (comprimento) 54 mm de (largura) e 4 mm de (espessura) fabricado pelo processo de injeção. Para montagem do apoio a estrutura e da estrutura ao assento devem ser colocados dois (2) (Parafuso FL ZB diâmetro 4,0x16 e dois Parafusos FL Phillips ZB diâmetro 4,0x16). O encosto deve ser constituído por uma estrutura fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com dimensões de 460 mm de largura e 390 mm de profundidade, reforçado com fibra de vidro e uma moldura fabricada em ABS pelo processo de injeção de termoplásticos. Já a superfície de contato com o usuário deve ser formada por uma tela 100% poliéster tencionada que deve ser fixada a moldura que por sua vez deve ser parafusada na estrutura por 8 parafusos de rosca para plástico com diâmetro 5x16 mm. A estrutura deve receber 4 buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina. Esse conjunto deve ser fixado à uma lâmina metálica que fara ligação do encosto com o assento ou com o próprio mecanismo, dependendo da opção desejada. A lâmina que liga o encosto ao assento deve ser fabricada em chapa de aço ABNT 1008/1020 com 2,65 mm de espessura, os encostos da longarina devem possuir apoio lombar regulável. O apoio lombar deve ser um conjunto fabricado em blenda de polipropileno (PP) EVA (50/50) pelo processo de injeção de termoplásticos, acoplado a moldura do encosto posicionado atrás da tela e permite um ajuste na altura do apoio lombar em 9 posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. Deve possuir um sistema semelhante a catraca para a regulagem da posição, bastando ser movido para cima ou para baixo até a posição desejada, a altura total da longarina é de 890 mm. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 9176/2016 para determinação da força necessária para se produzir uma compressão pré-fixada sobre uma amostra de espuma flexível de poliuretano, aplicada sobre uma área determinada. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8619/15 Determinação da Resiliência em espumas flexíveis de poliuretano. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8910/2016, determinação da resistência à compressão de espumas flexíveis de poliuretano. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a $1,2 \text{ g/m}^2$. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e

JAYME DE AVIZ
BENJO:4115736
2249

Assinado de forma
digital por JAYME DE
AVIZ
BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

TIAGO
FERNANDES
DOS SANTOS

Assinado de forma
digital por TIAGO
FERNANDES DOS
SANTOS
Dados: 2023.05.15
09:59:33 -03'00'

RODRIGO
MAROSTICA:7
6625133000

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MAROSTICA:76625133000
Dados: 2023.05.15
10:17:48 -03'00'



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo Nº 2023/130168

resultado de espessura mínima de 70 micras. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

19.7 LONGARINA 03 LUGARES – MODELO AUDIPLAX. Conjunto deve ser montado sobre Longarinas com três (03) lugares dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de três (03) usuários de forma ergonômica, confortável e com alto grau de liberdade para movimentação. Sua estrutura deve ser denominada (a1) desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades devem possuir (2) luvas de 30x60 mm na espessura de 1,9 mm conifcadas para que se unam ao apoio vertical. Deve possuir um tubo principal para articulação do assento em aço carbono ABNT 1008/1020 e espessura média de 1,9 mm soldado a um tubo secundário que permite a movimentação de forma simultânea e sincronizada, ao todo deve ser soldados três articuladores para cada assento. Para proporcionar essa articulação, a estrutura deve receber uma mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame EB 2050 com diâmetro das espiras de 4,0 mm, de alta resistência e durabilidade à fadiga dinâmica, todo conjunto de articulação deve ser fixado a uma chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura média de 2,65 mm que deve possuir a funcionalidade de facilitar a união do assento na estrutura, todo conjunto deve receber ponteiras plásticas que tem função de proteção ao usuário. Para que a estrutura se una as bases deve ser projetada uma haste (a2) com suas extremidades conifcadas para facilitar o encaixe das luvas, de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29x58 mm e com espessura de 1,9 mm fabricados pelo processo de estampagem. A base de apoio (a3) em formato de arco, de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, com espessura de parede média de 4 mm com nervuras em todo (Comprimento) medindo 510 mm, que envolvem ainda (2) colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a humidade ao chão. Os mesmos devem ser montados sob pressão de maneira que resistam a uma condição severa de uso. Toda estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano - cerâmica), e revestimento eletrostático epóxi pó, que garante proteção, e maior vida útil ao produto. Conjunto dos assentos devem ser constituídos por uma estrutura plástica injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, com nervuras internas para reforçar ainda mais o componente que deve ser parafusado a uma alma

JAYME DE AVIZ
BENJO:411573
62249

Assinado de forma
digital por JAYME DE
AVIZ
BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

TIAGO
FERNANDES
DOS SANTOS

Assinado de forma
digital por TIAGO
FERNANDES DOS
SANTOS
Dados: 2023.05.15
09:59:53 -03'00'

RODRIGO
MAROSTICA:
76625133000

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MAROSTICA:76625133000
Dados: 2023.05.15
10:18:30 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/130168

plástica também injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção. Deve possuir uma espuma laminada com densidade de 35 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +- 2Kg/m³. O Conjunto deve ser revestido por diversos materiais (Tecido/ Laminado Vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem girar em torno de 440 mm de largura, 480 mm de profundidade e uma espessura média de 50 mm. Sua geometria deve apresenta em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial dos membros inferiores. Os Apoio do braço devem ser de termoplástico de engenharia em poliamida 30% de fibra de vidro fabricado pelo processo de injeção, com 260 mm de comprimento e 50 mm de largura com seus cantos arredondados. Deve possuir ainda uma conexão para o braço retrátil em termoplástico de engenharia com poliamida 30% de fibra de vidro fabricado pelo processo de injeção para facilitar a movimentação rebatível do conjunto, para sua montagem deve ser utilizado a seguinte configuração de parafusos: Parafuso União 8 x 35 mm. Conjunto do encosto deve ser constituído por uma estrutura plástica em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, na extremidade frontal deve ser parafusado uma alma plástica em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, deve possuir ainda uma espuma laminada com densidade de 20 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +- 2 kg/m³. O conjunto deve ser revestido com diversos materiais (Tecido/ Laminado Vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem girar em torno de 460 mm de largura, 440 mm de profundidade e espessura média de 45 mm. Sua geometria deve apresentar em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial dos membros superiores. Para montagem da alma plástica a estrutura do encosto deve ser utilizada a seguinte configuração de parafusos: Parafuso Fixer FL Philips ZP D 4,5x16. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial: Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 11003/2009, com resultado y0/x0. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

JAYME DE
AVIZ
BENJO:4115
7362249

Assinado de
forma digital por
JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362
249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

TIAGO
FERNANDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por TIAGO
FERNANDES DOS SANTOS
Data: 2023.05.15 10:00:14 -03'00'

RODRIGO
MAROSTICA*

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MAROSTICA*
Data: 2023.05.15 10:19:11 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/130168

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO:

20.1 O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1 É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente Contrato.

21.2 E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Belém, 15 de Maio de 2023

JAYME DE AVIZ Assinado de forma
BENJO:411573 digital por JAYME DE
62249 AVIZ
BENJO:41157362249

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

TIAGO FERNANDES Assinado de forma digital por
DOS SANTOS TIAGO FERNANDES DOS SANTOS
Dados: 2023.05.15 10:00:41 -03'00'

Tiago Fernandes dos Santos

MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA

TESTEMUNHAS: RODRIGO Assinado de forma digital
por RODRIGO
MAROSTICA:76 MAROSTICA:76625133000
625133000 Dados: 2023.05.15 10:19:56
-03'00'

1ª
CPF Nº

Carlos Davi Silva Pantoja Assinado de forma digital por
Carlos Davi Silva Pantoja CPF:
CPF: 075.441.852.90 075.441.852.90
Dados: 2023.06.01 16:47:26 -03'00'

2ª
CPF Nº





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 068/IN/CONTRATO, DE 19 DE MAIO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/130168 - CBMPA, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOBM EDEN NERUDA ANTUNES, MF: 54189075-2, como Fiscal do Contrato nº 046/2023, celebrado com a Empresa: MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, CNPJ: 35.173.456/0001-38, cujo objeto é a aquisição de mobílias (cadeiras e longarinas) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o SUB TEN RR CONV CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS, MF: 3389154-2, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 e art. 70-A, 70-B, 70-C da Lei Ordinária nº 8.974/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais do Estado do Pará e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

Assinado de forma digital
por JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6319
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

va Rodrigues; CPF: 008.681.692-69 ; Valor: R\$886,20. SD PM Ian Mario Da Silva Soares; CPF: 023.958.032-00; Valor: R\$886,20. SD PM Rogelson Nascimento Da Silva; CPF: 907.234.492-87; Valor: R\$886,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2445/23/DI/DF

– Objetivo: Atender a Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Salvaterra-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 16 a 18/05/2023; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidor: CEL PM Josimar Leão Queiroz; CPF: 440.367.362-72; Valor: R\$474,78. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2446/23/DI/DF

– Objetivo: Ações de Polícia Judiciária Militar; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 22 a 26/05/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: TEN PM Marco Antônio Pedrosa De Araújo; CPF: 797.649.162-87; Valor: R\$1.128,88. SGT PM Diego Monteiro Pinheiro; CPF: 887.521.352-68; Valor: R\$1.055,04. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2447/23/DI/DF

– Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 21 a 31/05/2023; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: CAP PM Carlos Alberto Americo Rosa; CPF: 593.448.302-15; Valor: R\$3.046,47. SGT PM Ana Lúcia De Oliveira Pereira; CPF: 288.762.962-04; Valor: R\$2.769,48. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2449/23/DI/DF

– Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 21/05 a 31/05/2023; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Dilson Dos Santos Campos Junior; CPF: 855.864.472-15; Valor: R\$2.769,48. SGT PM Alexandre Felix Sousa Nogueira; CPF: 862.232.592-04; Valor: R\$2.769,48. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2451/23/DI/DF

– Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 21 a 31/05/2023; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Dulcicleia Tavares Gomes; CPF: 644.307.402-59; Valor: R\$2.769,48. CB PM Mileide Macedo Dias Souza; CPF: 706.685.072-68; Valor: R\$2.658,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 940378**OUTRAS MATÉRIAS**

2º TERMO ADITIVO AO AC Nº 006/2021. OBJETO: “Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 006/2021 em 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de maio de 2023 e o ajuste do item 3.2.3 da CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES”. ASSINATURA: 19/05/2023. VIGÊNCIA: 21/05/2023 a 20/05/2024. PARTES: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – Comandante Geral da PMPA; JAIME BARBOSA DA SILVA - Prefeito Municipal de Óbidos/PA

Protocolo: 940618

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO
PARÁ – CFP/PMPA/2016

EDITAL N.º 170/CFP/PMPA, DE 19 DE MAIO DE 2023.
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA - AVALIAÇÃO DE
SAÚDE (EXAME OFTALMOLÓGICO) – CANDIDATO SUB JUDICE
A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0808156-54.2017.8.14.0301, tornam pública a CONVOCAÇÃO do candidato, na condição de sub judice, CARLOS HENRIQUE SENA BAIA, inscrição 068043, para realização da 2ª Etapa - Avaliação de Saúde (Exame Oftalmológico) do Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFP/PMPA/2016.

1. De acordo com o subitem 7.3.7. que dispõe: Por ocasião da avaliação de saúde, cada candidato deve apresentar obrigatoriamente à Junta de Saúde o resultado dos seguintes exames complementares e laudos especializados realizados nos últimos três meses, anteriores à data da realização da avaliação da saúde.

2. Especificamente para o exame oftalmológico, apresentar o laudo dos exames:

- tonometria ocular;
- biomicroscopia ocular;
- motricidade ocular extrínseca;
- senso cromático com laudo.

2.1. O candidato sub judice deverá comparecer munido de documento original oficial com foto.

2.2. O não comparecimento no local, data e horário, conforme relacionado de forma individualizada a seguir, será eliminado do concurso, não podendo realizar seu exame em outro local, data ou horário diferentes dos informados neste edital.

2.3. Chegar com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do início do exame da 2ª etapa – Avaliação de Saúde (Exame Oftalmológico).

Local: CENTRO OFTALMOLÓGICO DE BELÉM – COB

Tv. Padre Eutíquio, 2151, Batista Campos – Belém/PA

Data: 07 de junho de 2023

Hora: 08h00min

3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 19 de maio de 2023.

CORONEL QOPM DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 940730

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR

DIÁRIA

PORTARIA Nº 036/2023/Gab. Diretor/FASPM – Objetivo: Por ter seguido em virtude de realizar a condução veicular a fim de tratar de assuntos administrativos junto ao FASPM, bem como na condução de associados e dependentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Belém-PA, no período de 10 e 12 Maio de 2023; Quantidade de Diárias: 01 diária de alimentação; Na Categoria “B”; Servidor: SGT CLEYSON DA SILVA COSTA; CPF: 621.760.212-15, no Valor: R\$ 263,76. ORDENADOR: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 940223

PORTARIA Nº 034/2023/Gab. Diretor/FASPM – Objetivo: Por ter seguido em virtude de realizar a condução veicular a fim de tratar de assuntos administrativos junto ao FASPM, bem como na condução de associados e dependentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Belém-PA, no período de 02 de Maio de 2023; Quantidade de Diárias: 01 diária de alimentação; Na Categoria “B”; Servidor: SGT CLEYSON DA SILVA COSTA; CPF: 621.760.212-15, no Valor: R\$ 131,88. ORDENADOR: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 940220

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 068/IN/CONTRATO,
DE 19 DE MAIO DE 2023
PROCESSO Nº: 2023/130168
CONTRATO Nº: 046/2023

Fiscal do Contrato: MAJ QOBM EDEN NERUDA ANTUNES, MF: 54189075-2
Fiscal Suplente do Contrato: SUB TEN RR CONV CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS, MF: 3389154-2

Objeto: aquisição de mobílias (cadeiras e longarinas) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver Contratada: MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA CNPJ: 35.173.456/0001-38

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 940547

EXTRATO DA PORTARIA Nº 067/IN/CONTRATO,
DE 19 DE MAIO DE 2023
PROCESSO Nº: 2023/315871
CONTRATO Nº: 044/2023

Fiscal do Contrato: TCEL QOBM ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES, MF: 54185305/1
Fiscal Suplente do Contrato: SUB TEN RR CONV CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS, MF: 3389154-2

Objeto: aquisição, montagem e instalação de mobiliários diversos (mesas, armários, gaveteiros, arquivos e plataformas) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver Contratada: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 08.368.875/0001-52

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 940538

EXTRATO DA PORTARIA Nº 062/IN/CONTRATO,
DE 19 DE MAIO DE 2023
PROCESSO Nº 2022/166802
CONTRATO Nº 091/2021

Membro da Comissão Fiscalizadora Substituído: 3º SGT EMANUEL LOBATO RODRIGUES, MF: 54185198/1

Membro da Comissão Fiscalizadora Substituto: SD BM WALLAN CRISTHIAN ALMEIDA BRAGA, MF: 5932484/1

Objeto: contratação de empresa especializada de Engenharia, visando a execução dos serviços projetados e especificados, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes e mão de obra necessários,

ferramental, equipamentos, assistência técnica, garantias, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, testes e comissionamentos, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim, todo o necessário para a REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA BOMBEIRO MILITAR - IESP - CAMPUS ANANINDEUA/PA.
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: MAUES ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 36.521.965/0001-77.
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 940328
EXTRATO DA PORTARIA Nº 069/IN/CONTRATO,
DE 19 DE MAIO DE 2023
PROCESSO Nº: 2022/1175157
CONTRATO Nº: 043/2023

Fiscal do Contrato: SGT BM EDENILSON DE JESUS DA SILVA, MF: 57173992
Fiscal Suplente do Contrato: SD BM RAQUEL LOPES DE ANDRADE, MF: 5932576
Objeto: aquisição e instalação de cortinas persianas verticais - 4º GBM
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: SUELEN CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA
CNPJ: 45.472.280/0001-79
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 940557

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023

Origem: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022 / PE SRP 015/2022 - SESP, e Processo Administrativo Nº 2023/315871
Objeto: aquisição, montagem e instalação de mobiliários diversos (mesas, armários, gaveteiros, arquivos e plataformas) para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
Unidade Gestora: 310104 - FEBOM
Unidade Orçamentária: 31104 - Fundo Especial de Bombeiros
Fonte de Recurso: 01759000091 - FEBOM - Recurso ordinário
Funcional Programática: 06.182.1502.7701 - Adequação de Unidades do CBM
Elemento de despesa: 449052 - Material permanente
Plano Interno: 1050007701E
Valor Global: R\$ 719.408,00 (setecentos e dezenove mil e quatrocentos e oito reais)
Data da assinatura: 15/05/2023
Vigência: 15/05/2023 até 15/05/2024
Contratada: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 08.368.875/0001-52
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 940544

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023

Origem: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2022 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CONVALES, e Processo Administrativo Nº 2023/130168.
Objeto: aquisição de móveis (cadeiras e longarinas) para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Unidade Gestora: 310101 - CBM
Unidade orçamentária: 31101 - CBMPA
Fonte de Recurso: 01.700.0000.06 - Ordinário - Convênio CBMPA/INFRAERO
Função Programática: 06.182.1502.7563 - Adequação de Unidades do CBM
Elemento de despesa: 449052 - material permanente
Plano Interno: 1050007563E
Valor Global: R\$ 487.232,86 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais, oitenta e seis centavos)
Data da assinatura: 15/05/2023
Vigência: 15/05/2023 até 15/05/2024
Contratada: MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA
CNPJ: 35.173.456/0001-38
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 940551

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023

Origem: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2023 - CBMPA e Processo Administrativo nº 2022/1175157
Objeto: aquisição e instalação de cortinas persianas verticais - 4º GBM
Unidade Gestora: 310101 - CBM
Unidade orçamentária: 31101 - CBMPA
Fonte de Recurso: 01500000001 - Recurso do Tesouro
Função Programática: 06.182.1502.7563 - Adequação de Unidades do CBM
Elemento de despesa: 449052 - Material Permanente
Plano Interno: 1050007563E
Valor Global: R\$ 11.540,00 (onze mil, quinhentos e quarenta reais)
Data da assinatura: 16/05/2023
Vigência: 16/05/2023 até 16/05/2024
Contratada: SUELEN CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA
CNPJ: 45.472.280/0001-79
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 940564

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DA PORTARIA Nº50/SF/DF DE 11 DE MAIO DE 2023

Conceder suprimento de fundos ao CB BM JEAN CARLO RODRIGUES VILA REAL, MF: 57217766/1 no valor de R\$8.000,00 que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.122.1297.8338. Natureza: 339030. Fonte: 01500000001. Prazo: 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo de aplicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº51/SF/DF DE 11 DE MAIO DE 2023
Conceder suprimento de fundos ao SGT BM FRANCINALDO DE OLIVEIRA CARDOSO, MF: 5398770/1 no valor de R\$8.160,00 que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.122.1297.8338. Natureza: 339039. Fonte: 01500000001. Prazo: 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo de aplicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 940286

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 166/DIÁRIA/DF
05 DE ABRIL DE 2023

Conceder aos militares: SGT BM CASSIO DA SILVA NASCIMENTO, MF: 57173412; CB BM WALLACE FARIAS CORREA, MF: 57189271; CB BM EVERSON JOSE CARVALHO PEREIRA, MF: 57189385 e CB BM WESLEY CHRISTIAN SILVA DA SILVA, MF: 57218373, 19 (DEZENOVE) diárias de alimentação e 18 (DEZOITO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 18.932,16 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém- PA para Uruará - PA, no período de 23 de Março a 10 de Abril de 2023, a serviço do COP do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 167/DIÁRIA/DF
DE 05 DE ABRIL DE 2023

Conceder aos militares: SGT BM ROBERTO CARLOS PAMPLONA DOS SANTOS, MF: 5602297; SGT BM GILBER VILLENER COSTA RIBEIRO, MF: 54185231; CB BM FLAVIANO DE JESUS MELO SILVA PINTO, MF: 57189330 e CB BM JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DOS SANTOS, MF: 57189114, 19 (DEZENOVE) diárias de alimentação e 18 (DEZOITO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 19.127,52 (DEZENOVE MIL E CENTO E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém- PA para São Felix do Xingú - PA, no período de 27 de Março a 14 de Abril de 2023, a serviço do COP do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 168/DIÁRIA/DF
DE 05 DE ABRIL DE 2023

Conceder aos militares: SGT BM ROBSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, MF: 57173935; SGT BM CLAMER FLEXA DE SOUSA, MF: 5409349; CB BM ANDERSON CARDOSO E CARDOSO, MF: 57189229 e SD BM ORIEL MACHADO DE SOUZA, MF: 5932294, 15 (QUINZE) diárias de alimentação e 14 (QUATORZE) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 14.991,84 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém- PA para Novo Progresso - PA, no período de 27 de Março a 10 de Abril de 2023, a serviço do COP do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 940304

EXTRATO DE PORTARIA Nº 199/DIÁRIA/DF
DE 17 DE ABRIL DE 2023

Conceder aos militares: SGT BM PAULO ROBERTO DA COSTA DAMASCENO, MF: 57173457; CB BM SANNIERI LISBOA DA SILVA, MF: 57217937 e SD BM JEFFERSON SODRÉ CARNEIRO, MF: 5932304, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.155,24 (MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para Salinópolis- PA, no período de 29 a 30 de Janeiro de 2023, a serviço da 1º GMAF do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 200/DIÁRIA/DF
DE 14 DE ABRIL DE 2023

Conceder aos militares: STEN BM JOSÉ EDILSON QUEIROZ ALVES, MF: 5610427 e CB BM MARCOS ALAN DO NASCIMENTO, MF: 57217819, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 258,48 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), para seguirem viagem de Capanema para Belém - PA, no dia 28 de Março de 2023, a serviço da 19º GBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 940319

EXTRATO DE PORTARIA Nº 210/DIÁRIA/DF
DE 26 DE ABRIL DE 2023

Conceder aos militares: SGT BM RAFAEL TORRES GENTIL, MF: 57173713; SGT BM DJEMENSON BRAGA MENDES, MF: 54185187; SGT BM EULER COSTA PALHETA, MF: 5823790; SGT BM JOÃO PAULO DE SOUSA OLIVEIRA, MF: 5826888; CB BM CRISTILENE DE PAIVA COSTA, MF: 57217758; CB BM THOMAS ANTONIO SOUZA CORREA, MF: 57173502; CB BM BRUNO DAVIS BENJÓ DA SILVA, MF: 57189292 e SD BM NAYANNA DA COSTA OLIVEIRA, MF: 5932316, diárias de alimentação e diárias de pousada para cada conforme planilha anexa, perfazendo um valor total de R\$ 11.890,08 (ONZE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E OITO CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para Abaetetuba, no período de 04 a 11 de Abril de 2023, a serviço do COP do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.